



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1/1º RAPC - 1943)
GRUPO MONTESE

Rio de Janeiro - RJ, 14 de junho de 2023.

REQUISIÇÃO 10-1ª BO/11ºGAC

EB: 64546.002527/2023-99

Do Requisitante da Bateria Comando

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de ripas de madeira para confecção de alvos.

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min nº 305, de 24 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de ripas de madeira para confecção de alvos do 11º GAC, conforme discriminado a seguir:

1. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O material convém ser adquirido através de:

() Unidade Gestora Gerenciadora | () Unidade Gestora Participante | () Unidade Gestora Não-Participante | (X) Dispensa de Licitação | () Novo procedimento Licitatório

2. ESPECIFICAÇÕES:

UASG	PREGÃO	EMPRESA (CNPJ)
160263	Dispensa de licitação – Cotação eletrônica	A definir em cotação eletrônica.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
			UNIDADE			
1	388544	RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM	UNIDADE	20,03	25	500,75

		TRATAMENTO				
VALOR TOTAL						500,75

- 3. JUSTIFICATIVA:** Este processo visa atender a necessidade do 11º Grupo de Artilharia de Campanha na aquisição de ripas de madeira para confeccionar alvos para o tiro do 11º GAC.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

(X)	Dispensa de Licitação	De acordo com o Inc II, do Art 75, da Lei 14.133/21
()	Inexigibilidade de Licitação	De acordo com o Inc , do Art 25, da Lei 8.666/93.
()	Pregão	De acordo com a Lei 10.520, 17 TUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05.
()	Pregão-SRP	De acordo com a Lei 10.520, 17 IUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05, e Decreto 7.892, 23 JAN 13.
()	Pregão-SRP (UG Participante)	De acordo com a Lei 10.520, 17 TUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05, e Art 6º do Decreto 7.892, 23 INN 13.
()	Pregão-SRP (UG Não Participante)	De acordo com a Lei 10.520, 17 JUL 02, Decreto 5.450, 31 MAI 05, e Art 22 do Decreto 7.892, 23 JAN 13.

5. INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao previsto no Art. 22 do Decreto 7.892, 23 JAN 13, as despesas decorrentes do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, a serem descentralizados no corrente exercício financeiro, conforme abaixo:

NC	FONTE	PTRES	PI	ND	UGR
2023NC004038	1000000000	171410	FAOPREININ	339030	160539

JOÃO VITOR DA SILVA GARCIA – 2º TEN
Oficial de tiro do 11º GAC

MATHEUS DA SILVA ALMEIDA – 3ºSGT
Responsável pela requisição

6. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Parecer favorável.

(☒) Em função da análise da documentação e da disposição dos créditos desta UG, **sou de parecer favorável** que é conveniente e oportuna a contratação ou aquisição solicitada pelo requerente.

Parecer desfavorável.

(☐) Em função da análise da documentação e da disposição dos créditos, **sou de parecer desfavorável** que é conveniente e oportuna a contratação ou aquisição solicitada pelo requerente.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2023.



JEAN KARL GOMES SILVA – CAP
Fiscal Administrativo

7. DESPACHO QUALITATIVO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo a presente aquisição, por satisfazer as exigências legais e regulamentares e por ser oportuna e conveniente para esta Unidade Gestora.

Destarte, considera-se o objeto acima referenciado adequado às atividades do 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2023.



LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES – TEN CEL
Ordenador de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 150/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64546.002527/2023-99

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O 11º Grupo de Artilharia de Campanha, entende que ainda há uma necessidade de aquisição de ripas de madeira para a confecção de alvos para o tiro do Grupo.

Portanto, esta contratação visa possibilitar a confecção de suportes para os alvos do 11º GAC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Estande de Tiro	João Vitor da Silva Garcia - 2º Ten
Estande de Tiro	Matheus da Silva Almeida - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação busca adquirir ripas de madeira para confecção de suporte de alvos do 11º GAC, para as eventuais atividades de tiro dos militares da OM.

5. Levantamento de Mercado

O 11º GAC pretende adquirir ripas de madeira para a confecção de suportes para alvos.

Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”. Ou seja, caberá ao gestor optar por uma das formas e justificá-la no processo.



6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa busca adquirir as necessidades de ripas de madeira para confeccionar suportes para alvos, contribuindo para as atividades de tiro de armamentos portáteis e não portáteis da OM.

O bom desempenho aliado com os preços observados no levantamento de mercado fizeram com que as especificações apresentadas se mostrassem as mais adequadas à necessidade da unidade. Ao mesmo tempo apresentou uma combinação de preço mais acessível e uma boa qualidade do produto, demonstrando um bom custo-benefício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A unidade possui uma demanda de ripas de madeira, as quais encontrar-se-ão discriminadas no **Processo Requisitório**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500,75

Estimativa do Valor da Contratação é de R\$ 500,75 (Quinhentos reais e setenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens a serem adquiridos não são divisíveis, dessa forma devem ser entregues de maneira ordinária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se refere a contratação correlata e/ou interdependente, e sim de uma aquisição de ripas de madeira para confecção de supor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra amparo no Plano Estratégico do Exército, mais especificamente no objetivo estratégico de "Aumentar a efetividade na gestão do bem público " e no Plano de Contratações Anual do 11º GAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de ripas de madeira, facilitará para confecção de suportes para alvos do 11º GAC.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário capacitações ou ajustes para o recebimento e operação do serviço a ser adquirido.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Critérios de sustentabilidade ambiental: fontes de poluição que estão diretamente ligadas a aquisição de ripas de madeira serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.

15. Declaração de Viabilidade

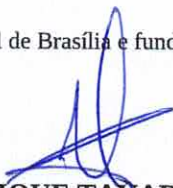
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viabilidade, conforme estudos realizados pela equipe de planejamento de contratações, juntamente com o setor requisitante

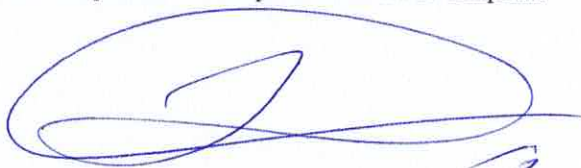
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES

Ordenador de Despesas do 11º Grupo de Artilharia de Campanha



JEAN KARL GOMES SILVA

Fiscal Administrativo do 11º Grupo de Artilharia de Campanha



MATHEUS DA SILVA ALMEIDA

Responsável pela requisição de material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1/1º RAPC – 1943)
GRUPO MONTESE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo nº 64546.002527/2023-99)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na IN 67 – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Como cediço a estimativa inadequada produz ilusão de economia e também gera outro fenômeno comum em compras públicas: a variação absurda de preços para o mesmo produto.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU) diferenças em patamares de até 10% refletem variações normais de mercado (Acórdãos nº 136/1995-P e 1.544/2004-P).

Conforme preleciona o TCU no seu acórdão 2.170/2007-Plenário “[...] preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto [...]”

No intuito de mitigar a estimativa inadequada, o ideal é realizar uma pesquisa de preços com a maior amplitude possível (variedade de fontes), de forma a compor uma cesta de preços aceitável.

Em que pese a prioridade da utilização de alguns parâmetros, mormente a pesquisa realizada no Comprasnet, o ideal é que diante da complexidade do objeto, se utilize a maior diversidade possível de fontes.

Nesse sentido, já se posicionou o TCU, por meio do seu Acórdão nº 5.216/2007-1C, quando aduziu que pautar a pesquisa de preços apenas em preços praticados na Administração pública pode gerar incompatibilidade de preços com o mercado haja vista que, caso um produto seja comprado com sobrepreço, este parâmetro pode se disseminar e até mesmo perpetuar.

Ratificando o pensamento acima, o Tribunal no seu Acórdão nº 1.378/2008-1C, entendeu que a pesquisa única e exclusiva em preços registrados nem sempre apresenta, necessariamente, o menor preço do mercado, e sim o preço pago por determinado órgão comprador.

Sendo assim, na consecução do preço referencial aceitável (adequado a realidade do mercado) para realização da compra, é necessário realizar a pesquisa de preços por meio de um tratamento estatístico que propicie o supedâneo adequado para realização da análise crítica da pesquisa. Ou seja, é necessário realizar o saneamento dos preços coletados, por meio de técnica estatística, com a intuito de diminuir as distorções dos preços que serão utilizados, de forma a se obter o mínimo de 3 (três) preços aceitáveis, que irão compor a análise crítica na escolha da metodologia utilizada para se atingir o preço referencial.

Nesse sentido, a doutrina e a jurisprudência, na persecução de preços de referência adequados tem adotado como técnica de tratamento de dados (preços) coletados, o Coeficiente de Variação (C.V.) e a Média saneada (MS).

O COEFICIENTE DE VARIAÇÃO é usado para ANALISAR A DISPERSÃO em termos relativos a seu valor médio quando duas ou mais séries de valores. Dessa forma, podemos dizer que o C.V. é uma forma de expressar a VARIABILIDADE DOS DADOS EXCLUINDO A INFLUÊNCIA DA ORDEM DE GRANDEZA DA VARIÁVEL. O C.V. analisa a dispersão em termos relativos, ou seja, independe da unidade de medida utilizada, seu valor não será alterado. Sendo assim, ele é dado em %.

QUANTO MENOR for o valor do C.V., MAIS HOMOGÊNEOS serão os dados, ou seja, MENOR SERÁ A DISPERSÃO EM TORNO DA MÉDIA.

De acordo com o Manual de orientação de pesquisa de preços, adotado pelo Superior tribunal de Justiça, “O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, [...]”.

De uma forma geral, se o C.V.:

For menor ou igual a 15% → baixa dispersão: DADOS HOMOGÊNEOS

For entre 15 e 25% → média dispersão

For maior que 25% → alta dispersão: DADOS HETEROGÊNEOS

Dessa forma, esta Unidade Gestora entende que para concluirmos se os preços coletados se encontram homogêneos ou heterogêneos, é necessário calcular o C.V. dos preços coletados, havendo homogeneização adequada dos dados quando o C.V. for menor que 25%.

O Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela MÉDIA ou MEDIANA, uma vez que CONSTITUEM MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 3.068/2010 – Plenário.

A MÉDIA é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

A MEDIANA é uma medida de tendência central da Estatística que corresponde ao valor central de um conjunto de valores ordenados. Se a quantidade de valores for um número par, devemos fazer uma média aritmética dos dois números centrais, e esse resultado será o valor da mediana. A mediana normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma heterogênea. A mediana é geralmente utilizada para retornar à tendência central para distribuições numéricas distorcidas.

Conforme preleciona Franklin Brasil Santos, auditor federal da Controladoria Geral da União, na publicação “Preço de referência em compras públicas: ênfase em medicamentos”, disponível no site do TCU: “[...] a metodologia mais indicada para tratar os dados coletados é a “média saneada” (MS), consistente, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite inferior (LI). Valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada. Pode-se repetir o procedimento, caso ainda existam preços na amostra fora da nova faixa de limites”.

O DESVIO PADRÃO é uma medida de dispersão, ou seja, é uma medida que indica o quanto o conjunto de dados é uniforme. Quando o desvio é baixo quer dizer que os dados do conjunto estão mais próximos da média e quando o desvio é alto significa que os dados do conjunto estão mais próximos da mediana.

Dessa forma, para se atingir a confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado devemos expurgar discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto das cotações os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o C.V. Ou seja, após verificar que os preços coletados encontram-se com alto grau de distorção (heterogêneos), devemos calcular os limites (mínimo e máximo), de forma a excluir os valores discrepantes e repetir o procedimento quantas vezes for necessária até se atingir no mínimo 3 (três) preços homogêneos (C.V. menor de 25%) de forma a possibilitar a utilização da metodologia denominada “média” que será aceita como preço referencial.

Se mesmo após a realização do procedimento acima não for possível obter no mínimo 3 (três) valores aceitáveis, com grau de distorção adequado (C.V. menor de 25%), havendo consequentemente uma heterogeneidade dos preços, o encarregado da pesquisa de preço deverá utilizar a metodologia denominada “Mediana”.

2. OBJETO DA PESQUISA: Aquisição de ripa de madeira para confecção de alvos.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA: junho 2023.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Item	Descrição do item	CATMAT	Unidade	Qtde
1	RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO	388544	UNIDADE	25

- **Fontes de pesquisa**

- Parâmetro (s) utilizado (s):

Conforme preleciona a IN nº 73/2020-ME, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, **mediante solicitação formal de cotação.**

- Considerações gerais sobre as fontes de pesquisa

• *Não foram utilizados os parâmetros (II, III e IV) por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa;*

Item	Cotação	Unidade	Qtde	Parâmetro	Contratante (nome e UASG) / Fornecedor (nome e CNPJ) / Endereço eletrônico	Empenho / Licitação	Data/ Hora de acesso	PREÇO UNIT. (R\$)
1	1	UNIDADE	25	I - Paine de Preços (http://paineldepacos.planejamento.gov.br);	ACM DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA : 384391970001 32 / CONTRATANT E - PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ : 160283	07/2022	05/06/2023 11:02H	19,97
	2	UNIDADE	25	I - Paine de Preços (http://paineldepacos.planejamento.gov.br);	UFORT SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA : 338114350001 75 / CONTRATANT E - 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ : 160259	26/2022	05/06/2023 11:02H	20,78

	3	UNIDADE	25	I - Painei de Preços (http://paineldepocos.planejamento.gov.br);	CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA : 01138381000132 / CONTRATANT E - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO : 158099	05/2023	05/06/2023 11:02H	34,00
	4	UNIDADE	25	I - Painei de Preços (http://paineldepocos.planejamento.gov.br);	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA : 31666544000110 / CONTRATANTE - UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PARANA : 153079	135/2022	19/06/2023	18,79
	5	UNIDADE	25	I - Painei de Preços (http://paineldepocos.planejamento.gov.br);	ADRISON DOS SANTOS JUNIOR :03730082108 / CONTRATANTE - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS : 160359	07/2023	19/06/2023	20,09

• Não foram utilizadas fontes de pesquisas cujos processos de compra não eram passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa e que pudessem comprometer a formação de preço pelo fato de não se levar em consideração todos os fatores influenciadores da formação de custo;

• As empresas pesquisadas não possuem vinculação ente si, conforme recomenda o Acórdão no 4.561/2010 – TCU - 1ª Câmara;

• As empresas pesquisadas pertencentes ao ramo do objeto licitado, visando a comprovação da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado (Acórdão nº 7.049/2010-2ª Câmara);

• Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ou idênticas às solicitadas no procedimento licitatório;

• Não foram utilizados sites que servem como “market place”, quando produtos que constam no site da empresa X, são vendidos pela empresa Y;

• Não foram admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, tais como, vigia gratia, Mercado Livre e OLX.

- Quadro de preços coletados das fontes

• Tratamento estatístico da série de preços coletados

1ª Análise dos preços coletados

a) Tratamento estatístico da série de preços coletados

De acordo com o Coeficiente de Variação acima calculado, conclui-se que os preços coletados na presente pesquisa de preços possuem *alta* dispersão, havendo heterogeneidade de preços, haja vista que o C.V. é maior que 25%.

b) Dessa forma, há necessidade da realização de saneamento dos preços coletados.

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	MÉDIA (A)	DP ⁽¹⁾ (B)	C.V. ⁽²⁾ (B/A) X 100
R\$ 19,97	R\$ 20,78	R\$ 34,00	R\$ 22,72	R\$ 6,34	27 %
Cotação 4	Cotação 5				
R\$ 18,79	R\$ 20,09				
(1) Desvio Padrão					
(2) Coeficiente de variação					



c) Levantamento de limites para saneamento da dispersão da média

ITEM	PREÇOS COLETADOS					MÉDIA (A)	DP (B)	Limite mínimo (A)-(B)	Limite máximo (A)+(B)
	1	2	3	4	5				
1	19,97	20,78	34,00	R\$ 18,79	R\$ 20,09	22,72	6,34	16,38	29,06

d) Portanto, após o levantamento dos limites mínimo e máximo, com base na média e no desvio padrão, se verificou que alguns preços se encontram fora desses limites, havendo a necessidade da exclusão do seguinte preço :

. Cotação : R\$ 34,00

2ª Análise de dispersão de preços coletados

Cotação o 1	Cotação o 2	Cotação o 3	Cotação o 4	MEDI ANA (A)	DP ⁽¹⁾ (B)	C.V. ⁽²⁾ (B/A) X 100
R\$ 18,79	R\$ 19,97	R\$ 20,09	20,78	R\$ 20,03	0,82	4%

• Escolha da metodologia para aferição do preço referencial

Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

Destarte, diante de todo exposto e tendo em vista que o C.V. no item cotado é inferior a 25% amostra homogênea, essa equipe de pesquisa de preço entende que a metodologia que deve ser empregada para aferição do valor de referência é a **mediana**.

4. PREÇO REFERENCIAL

Após análise crítica dos preços obtidos na(s) fonte(s) de pesquisa(s), para aplicação da metodologia, chegou-se ao seguinte preço referencial:

PREÇO COLETADO	VALOR (R\$)
1	19,97
2	20,78
3	18,79
4	20,09
Preço referencial (Mediana)	20,03

5. ANEXOS

Foram anexados ao presente relatório os comprovantes das cinco (05) cotações de preço, contendo 05 folhas.

Rio de Janeiro/ RJ, 14 de junho de 2023.



MATHEUS DA SILVA ALMEIDA – 3º SGT
Encarregado da pesquisa de preço

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 18,79

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Região Brasil
388544 SUL, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00135/2022

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção- Parte III- para a Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, destinados aos Campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,8

Valor Unitário do Item: R\$ 18,79

Código do CATMAT: 388544

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DOMAKOSKI

Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 31666544000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de material de manutenção de bens e móveis para atender as necessidades do Pelotão de Obras do Hospital de Guarnição de Alegrete-RS.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20,09

Código do CATMAT: 388544

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: EUCAMIX

Data do Resultado: 11/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADRISON DOS SANTOS JUNIOR 03730082108

CNPJ/CPF: 48450801000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 24,92	R\$ 20,78	R\$ 19,97

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

RIPA\, MATERIAL:MADEIRA\, ESPÉCIE:CAMBARÁ\, COMPRIMENTO:4 M\, LARGURA:5 CM\, ESPESSURA:1,50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE\, SEM TRATAMENTO

Região Brasil

NORDESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00308

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção de bens móveis e imóveis.

Quantidade Ofertada: 1.255

Valor Proposto Unitário: R\$ 35,9

Valor Unitário do Item: R\$ 19,97

Código do CATMAT: 388544

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GUAJARÁ

Data do Resultado: 09/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38439197000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160283 - PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (PNR): 45 RIPAS, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO (APLICAÇÃO: TELHADO).

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20,78

Código do CATMAT: 388544

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOVA ECORIO

Data do Resultado: 26/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UFORT SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 33811435000175

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160259 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção predial, elétrico/eletrônico e ferramentas.

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 49

Valor Unitário do Item: R\$ 34

Código do CATMAT: 388544

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CUPÍUBA

Data do Resultado: 01/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 01138381000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



Termo de Referência 57/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2023	160263-11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	MATHEUS DA SILVA ALMEIDA	23/06/2023 10:16 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64546.002527/2023-99

1. Definição do objeto

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.2. Aquisição de ripas de madeira para confecção de suporte de alvo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA:1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO	UNIDADE	25	R\$ 20,03	R\$ 500,75

VALOR TOTAL: R\$ 500,75

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. O fornecedor deverá notar ainda a Adoção dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme segue:

4.1.2.1 De acordo com o Art. 1º da Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.1.2.2 Os produtos deverão possuir segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Anexo I-A do Termo de Referência

4.1.3. Os produtos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

4.1.3.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.3.2. As certidões ou certificados poderão ser apresentados no momento da celebração do contrato ou do fornecimento.

4.2 Obrigações da Contratante

4.2.1. São obrigações da Contratante:

4.2.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Requisição, Relatório de pesquisa de preço e seus anexos;

4.2.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



4.2.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 Obrigações da Contratada

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.3.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.3.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

4.3.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1.1 Pelo entendimento que a exigência de garantia contratual acaba cerceando a competitividade entre os fornecedores

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: 11º Grupo de Artilharia de Campanha - Avenida Duque de Caxias, 806, Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ CEP 21615-220.

5.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Não há necessidade de formalização de contrato, tendo em vista que os compromissos a serem prestados se darão por meio de instrumento equivalente, a própria nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

7.2 Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.2.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.2.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.2.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.2.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.4. fornecimento de equipamentos eletrônicos e maquinário em geral.

8.2.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2.5.1. Valor Global: R\$2669,90 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

8.2.5.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

8.2.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

8.2.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500,75

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 500,75 (Quinhentos reais e setenta e cinco centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1 Nota de Crédito :2023NC004038

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES

Ordenador de Despesas do 11º Grupo de Artilharia de Campanha


JEAN KARL GOMES SILVA

Fiscal Administrativo do 11º Grupo de Artilharia de Campanha



MATHEUS DA SILVA ALMEIDA
Responsável pela requisição de material

